



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

JUSTIFICATIVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 005/2021/SEMUSA-PMC

I – Objeto Prestação de Serviços de Locação de 01(um) modulo de 30mx40m com cerca modulada de isolamento (60 metros), dimensões de 2m por 1.10m altura para prevenção e enfretamento ao novo COVID-19,

II – CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Cel. Horácio, 70, Centro, Curuçá/PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CURUÇÁ CNPJ n.º 11.674.805/0001-37 neste ato representada Pela Secretaria Municipal de Saúde a Sr.^a **Maria do Socorro Pinheiro Ruivo**.

III – CONTRATADO: M S SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA CNPJ: 07.074.000/0001-85 Doravante denominada CONTRATADA neste ato representado pela **Sr. MESSIAS ANTONIO PIMENTEL DA SILVA**, brasileiro, casado Portador da Cédula de Identidade n.º. 2594878 SSP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 571.140.992-15

IV – Justificativa: Tendo em vista que o Contrato n.º. 005/2021-SEMUSA/PMC terá sua vigência expirada em 07/05/2021 e seu saldo de valor zerado. Temos a necessidade de prorrogar a vigência e do valor ao contrato, possuindo um único objetivo de não interromper os trabalhos da barreira sanitária e manter as pessoas distantes umas das outras que exige atuação duradoura e coordenada de ações de combate e enfretamento a pandemia do COVID 19, aliado a manutenção do preço por mais 90 (noventa) dias.

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual mantenha os preços pelo período de sua renovação.

IV – Do Prazo e Valor: O prazo de prorrogação do presente termo aditivo ao contrato será de 90 (noventa) dias, com início em 08/05/2021 e término em 07/08/2021 e valor de acréscimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

IV – Da Fundamentação Legal: art. 57, II e 65, I, “b” e §2º, II, da Lei 8.666/93, bem como estabelecida na Lei 13.979 Art. 4 – H e Portaria 961.

Curuçá-PA, 04 de Maio de 2021.

MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO

Secretária Municipal de Saúde